



PORTARIA SEMAD N° 0044/2021, DE 08 MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 148 da Lei Municipal nº 019/97 que trata do adicional de insalubridade e os requisitos para sua concessão; **CONSIDERANDO** o Art. 7º da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo; **CONSIDERANDO** a Lei nº 850/2016, Art. 3º, parágrafo primeiro que trata dos requisitos para concessão da gratificação do PMAQ; e **CONSIDERANDO** o Princípio da legalidade, oportunidade e conveniência administrativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR** o pedido do adicional de insalubridade da servidora, Sra. **ÉRICA REGINA DA SILVA**, matrícula 40.444-6, titular do cargo de Assistente Social, com lotação no CAPS, tendo em vista que o serviço prestado pela servidora não se enquadra nas atividades que fazem jus ao adicional ora requerido. ok

**Art. 2º - INDEFERIR** o pedido de produtividade tendo em vista que um dos requisitos para receber a gratificação do PMAQ é estar o servidor lotado no NASF. ok

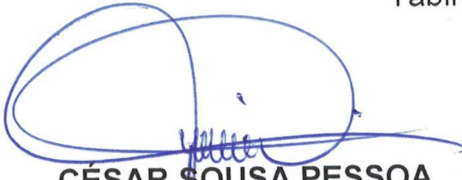
**Art. 3º - DETERMINAR** que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 08 de Março de 2021.

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data, fiz a publicação  
Deste ato, no local de costume  
TABIRA 08/03/2021  
Funcionário AKS

  
**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração